



88.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, JÉSSICA JUCÁ DE OLIVEIRA, matrícula 44898, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza e nomeá-la para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário da Presidência, símbolo DAJ-4, com lotação provisória no Núcleo de Produtividade Remota.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2219/2022

Convoca, temporariamente, Desembargador para o Órgão Especial, em substituição.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Desembargador TEODORO SILVA SANTOS para integrar, temporariamente, o Órgão Especial, na seção de antiguidade, classe oriundos do Ministério Público, em substituição à Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, enquanto perdurar a respectiva licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas de estilo para viabilizar o acesso aos fluxos processuais correspondentes.

Art. 3º. A Superintendência da Área Judiciária deverá informar a substituição à Secretaria de Gestão de Pessoas, por CPA.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTRARIA Nº 2220/2022

Convoca, temporariamente, Juíza de Direito para substituir Desembargadora.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 6º, II, da Lei estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Judiciário do Ceará, e art. 13, IV, c.c art. 20, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERAÇÃO a decisão do Órgão Especial na sessão desta data para convocar a Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça, titular do Juizado da Violência Doméstica contra Mulher da Comarca de Fortaleza para integrar esta Corte de Justiça, em substituição à Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a Dra. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA, titular do Juizado da Violência Doméstica contra Mulher da Comarca de Fortaleza, para compor este Tribunal, mais especificamente a 3ª Câmara de Direito Público e a Seção de Direito Público, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, com início em 17 de outubro de 2022.

Art.2º. A Superintendência da Área Judiciária deverá, ao final da substituição, lavrar certidão de efetivo exercício da Juíza Convocada, e, mediante CPA, comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências pertinentes.

Art.3º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas pertinentes a viabilizar o acesso da Juíza Convocada aos fluxos processuais correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTRARIA N.º 295/2022 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;